

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Técnica Administrativa em Educação (TAE), Enfermeira Doutora, Carolina Frescura Junges, no uso de suas atribuições, conforme disposto no [EDITAL Nº 07/2023/PROEX \(PROBOLSAS 2024\)](#) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Orientações para alta hospitalar de recém-nascidos: educação em saúde na unidade neonatal”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).

1.2. O projeto de extensão “Orientações para alta hospitalar de recém-nascidos: educação em saúde na unidade neonatal” tem por objetivo promover ações de educação em saúde com pais e cuidadores de recém-nascidos na alta hospitalar na Unidade Neonatal do Hospital Universitário (HU/UFSC/EBSERH).

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: contribuir na elaboração ou revisão de material técnico a ser divulgado para os cuidadores de recém-nascidos; participar de atividades realizadas na unidade neonatal que envolvam os pais e cuidadores de recém-nascidos com objetivo de facilitar as atividades de educação em saúde previstas e aproximação com o público-alvo; elaborar e participar das atividades de extensão planejadas, como: oficinas e treinamentos com os pais e cuidadores de instituições de acolhimento; participar da entrega de folder e preenchimento de *check-list* (junto ao enfermeiro) no momento da alta hospitalar do recém-nascido; criação e manutenção de mídias em redes sociais com objetivo de divulgação das atividades de extensão, da Universidade e também conteúdo técnico; participar da elaboração de relatórios do projeto, resumos para eventos científicos, artigos para periódicos e demais atividades acadêmicas relacionadas à área de interesse (neonatologia).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 7,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.7. Estar cursando a partir da 4ª (quarta) fase de curso de graduação na área da saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/02/2024 até 07/02/2024, sendo enviadas para o e-mail carolina.junges@ebserh.gov.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia 09/02/2024 no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/ensino-e-pesquisa/extensao/editais-2024> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a coordenadora do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada virtualmente por meio de entrevista, sendo o endereço eletrônico divulgado por e-mail e no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/ensino-pesquisa/extensao/editais-2024>. A seleção ocorrerá nos seguintes dias e horários: 19/02 e 20/02/2024, entre às 14:00 e às 18:00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/ensino-e-pesquisa/extensao/editais-2024> no dia 21/02/2024, e também enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo por e-mail em até 24 horas do ato a ser impugnado.

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	01/02 até 07/02/2024 (até às 18:00)
Divulgação das inscrições deferidas	09/02/2024
Entrevistas	19/02 e 20/02/2024 (14:00 às 18:00)
Duração da bolsa	01/03 até 31/12/2014

Florianópolis, 29 de janeiro de 2024.

Servidora Carolina Frescura Junges
Siape: 1803954

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (4º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)